



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA

(Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 13/05/2022)

PORTARIA Nº 42-R, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Altera a Portaria nº 48-R, de 30 de dezembro de 2014, que aprova o manual de utilização do prédio Sede da SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 46, "o" da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 048-R, de 30 de dezembro de 2014, publicada em 02 de janeiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Caberá à Gerência Administrativa e Gestão de Contratos - GERAC, juntamente com a Gerência de Desenvolvimento Fazendário - GEDEF, a responsabilidade de promover a divulgação e a atualização do manual a que se refere o artigo anterior.”

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 26 de abril de 2022.

MARCELO ALTOÉ
Secretário de Estado da Fazenda